



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.820 - FONES (016) 728-4083 - 728-4777

L E I Nº **1918**

De 01 de Outubro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de CR\$ 2.700.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.700.000,00 - (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), à seguinte dotação - orçamentária:

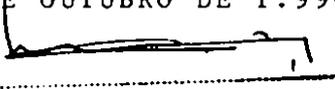
01 SECRETARIA DA CÂMARA
02 CORPO LEGISLATIVO
3111 PESSOAL CIVIL
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 01.01.002.02
CR\$ 2.700.000,00 - Ficha 006

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ' ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE OUTUBRO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 59

Eu AA Piloto, registrei.